



OF. GP. Nº 304/2025

São Jerônimo, 01 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores e ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 144/2025, em anexo, que Altera a Lei Municipal 4.509/25 a qual dispõe sobre o Programa REFAZ 2025.

A presente Lei visa prorrogar o prazo previsto no Artigo 2º, § 1º da presente Lei, estendendo o mesmo até 28/11/25, tendo em vista a alta procura dos contribuintes na adesão ao Programa.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 144, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal 4.509/25, a qual Institui o Programa de Recuperação de Créditos 2025 (REFAZ) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. O § 1º do Art. 2º da Lei 4.509/25, passa ter a seguinte redação:

Art. 2º....

§ 1º. A opção deverá ser formalizada, impreterivelmente, entre os dias 03/07/2025 e 28/11/2025, através do Termo Padrão de Parcelamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal